



Governo do Estado de Mato
Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

EDITAL 001/2024/8ªCIBM

PROJETO SOCIAL BOMBEIROS DO FUTURO - 2ª EDIÇÃO NOVA LACERDA 2024

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o Coordenador de Articulação e Integração Comunitária, o Comandante da Regional Bombeiro Militar V, Comandante da 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Artigo 27 da Lei Complementar nº 404, 30/06/2010 e Norma Administrativa Portaria nº 009/BM- 8/2013 BGE nº 755,14/11/2013, torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas oferecidas por esta instituição para o Projeto Social Bombeiros do Futuro, 8ª Edição- Nova Lacerda -2024.

CALENDÁRIO

O calendário de eventos do Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF será conforme o quadro a seguir:

DATA	EVENTO
17/01/2024	Aprovação e Publicação do Edital
17/01/2024 à 19/01/2024 (Segunda à sexta-feira)	Realização de Inscrições <u>presenciais na sede do CRAS Nova Lacerda-MT</u> Horário: 07h às 11:00h e 13:00h às 17:00h
22/01/2024	Divulgação dos resultados, convocação dos alunos
02/2024 à 08/2024	Período letivo
08/2024	Encerramento do Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento **de 50% das vagas destinadas para o crianças e adolescentes adeptas ao Cadastro Único e 50% destinadas à ampla concorrência, sendo elas de 08 a 12 anos, oferecidas para o Projeto Social Bombeiros do Futuro – PSBF, 8ª Edição em Nova Lacerda, realizada pela 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – 8ª CIBM, pertencente ao Comando Regional**



Bombeiro Militar-V- CRBM-V e em páreceria com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto Social Bombeiros do Futuro/PSBF de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso tem como objetivo acompanhar crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e favorecer sua inclusão social. As atividades serão direcionadas à valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação humanística dos jovens, seguindo assim a mesma tendência de outros programas governamentais, os quais buscam complementar a formação escolar e familiar. Neste sentido apresentam-se abaixo os assuntos que serão abordados:

1.	História do bombeiro
2.	Noções de salvamento terrestre e altura
3.	Noções de salvamento aquático
4.	Noções de primeiros socorros
5.	Noções prevenção e combate a incêndios
6.	Noções de educação ambiental
7.	Educação e saúde física
8.	Hinos e canções
9.	Ética, cidadania e boas maneiras
10.	Moral e civismo
11.	Ordem unida
12.	Prevenção e combate ao uso de drogas
13.	Postos e graduações
14.	Temas transversais de interesse coletivo: palestras, recreação, atividades culturais, formaturas militares, aula inaugural e encerramento.
15.	Palestras informativas e orientativas para os Pais ou responsáveis legais pelos respectivos participantes do projeto.



3. DOS OBJETIVOS

3.1. Assistir as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em trabalho informal, expostas a realidade da violência, crime organizado, entre outros contextos sociais adversos;

3.2. Ensinar as crianças e adolescentes à base da organização militar - a hierarquia e disciplina - bem como sua prática e benefícios no cotidiano das atividades;

3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de cidadania e civismo, primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, etc.;

3.4. Despertar e desenvolver na criança/adolescente o espírito crítico, analítico e reflexivo, inserindo-o no mundo globalizado;

3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe e o respeito ao próximo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I **Residir no município sede do Projeto, devidamente comprovado por meio de comprovante de residência em nome dos responsáveis legais.**

II **Ter o candidato nascido entre as datas de 01/01/2011 e 31/12/2015.**

III **Estar matriculado em Instituição de ensino;**

IV **Não ter frequentado o Projeto em anos anteriores;**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para este Processo serão realizadas através de entrega dos seguintes documentos na sede da 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar:

a) Original e uma cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;

b) Original e uma cópia da Certidão de Nascimento ou Identidade do candidato;



- c) Original e uma cópia do Comprovante de endereço da residência atual;
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Ficha de inscrição (será disponibilizado no ato da inscrição).

5.3. Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;

5.4. Caso algum candidato realize mais de uma vez a inscrição, será considerada apenas uma delas, sendo as demais desconsideradas.

5.5. Em caso de desistência ou inconformidade na matrícula de algum dos candidatos, até a data da aula inaugural, a vaga será direcionada para ser preenchida por indicação do CRAS;

5.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula ou transferência da vaga;

5.7. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Projeto, de forma que, em caso de apresentação de informações incorretas, o aluno será desligado do processo seletivo.

6. DO PROJETO

6.1. Os alunos matriculados irão compor a turma do Projeto Social Bombeiros do Futuro no contra turno escolar, às segundas-feiras, sendo:

- Pelotão – turno matutino, das 07h30min às 11h00min - destinado às crianças e adolescentes que estudam no período vespertino;

6.2. A base principal do projeto funcionará na sede da 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizado na Rua: Goiás, 208 - Centro, Nova Lacerda - MT

6.3. O PSBF fornecerá para os alunos, um kit uniforme que será utilizado durante todo o projeto.

6.4. As identificações nas camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo o padrão determinado pela 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, sendo vedadas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

6.5. Eventuais perdas, extravios e danos causados aos materiais que compõem o kit entregue ao aluno deverão ser repostos pelos pais ou responsáveis.

6.6. O aluno que solicitar desligamento, for desligado, deverá devolver o kit uniforme recebido.



Governo do Estado de Mato
Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

6.7. Para início das atividades, até a entrega do kit de uniformes, os Bombeiros do Futuro selecionados deverão se apresentar com:

- a) 01 (uma) calça Jeans - tipo tradicional;
- b) 01 (uma) camiseta vermelha sem ilustrações;
- c) 01 (um) par de tênis

6.8. Será fornecido lanche/alimentação para as crianças no período de permanência no projeto, será fornecida pelo projeto, no intervalo das atividades.

6.9. O transporte dos alunos até a base principal do projeto ficará a cargo dos pais ou responsáveis.

6.10. O transporte de ida e volta para visitas técnicas, em localidade que não seja a base principal do projeto, será de responsabilidade da Coordenação do projeto.

6.11. O curso tem previsão para iniciar no mês de fevereiro e finalizar no mês de agosto de 2024.

7. DA AULA INAUGURAL

7.1. A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória no dia da Aula Inaugural e será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário da coordenação.

8. DA EXCLUSÃO

8.1. Será excluído do Projeto o candidato que:

- o responsável fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- Tiver conduta disciplinar incompatível com os princípios do projeto;
- Tiver mais de 25% de faltas, justificadas ou não.

8.2. Poderá ser excluído ainda o aluno que durante o período do projeto tiver aproveitamento escolar insuficiente

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os resultados das matrículas serão informados via telefone;

9.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comandante da 8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar.



Governo do Estado de Mato
Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

Quartel da 8ª CIBM em Nova Lacerda-MT, 15 de janeiro de 2024.

RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE – CAP BM

Comandante da 8ª CIBM

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Lacerda